

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ANTÔNIO GARCIA FILHO
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - D.A.E.

**O Aumento da Violência contra as Mulheres em
Tempos de Isolamento Social: formas de enfrentamento**

1 - Introdução

Dados apontam que em escala global a violência contra a mulher vem crescendo exponencialmente no contexto de pandemia do COVID-19, pois em razão do isolamento social, as mulheres estão obrigadas a conviver com seus agressores ininterruptamente. Além disso, a tensão nas famílias aumentou com o desemprego, insegurança, sistema de saúde precário, risco de contágio e outras demandas sociais e econômicas que foram interrompidas nesse período.

Uma Nota Técnica publicada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública - FBSP, no dia 29 de maio de 2020, sobre Violência Doméstica durante a pandemia de COVID-19 - ed.2, mostra que houve um aumento de 22,2% nos casos de feminicídio em 2020 nos meses de março e abril, se comparado ao mesmo período do ano de 2019, em 12 estados brasileiros. Esse índice vem acompanhado de uma maior dificuldade na realização de registros de denúncias nas delegacias, em contrapartida ao aumento de chamadas para a polícia militar através do 190. A nota também traz a diminuição do número de medidas protetivas a mulheres vítimas de violência.

Alguns grupos de mulheres, ONG's voltadas às questões de gêneros, entidades feministas e de direitos humanos, instituições públicas, privadas, meios de comunicação em geral, têm se mobilizado para denunciar as diversas situações de violência sofrida por grupos vulneráveis durante a pandemia, em especial a sofrida por mulheres e meninas.

Segundo a ONG thinkolga.com, que atua nas questões de gênero e suas intersecções, algumas medidas imediatas podem ser tomadas para a quebra do ciclo da violência nesse contexto de isolamento, sendo a primeira delas a denúncia pelos canais oficiais, bem como a “continuidade dos serviços essenciais para responder à violência contra mulheres e meninas” e:

- Trazer alguém da família para casa;
- Esconder objetos pontiagudos;
- Retirar de casa possíveis gatilhos e potencializadores, como bebidas alcoólicas e outras drogas;
- Avisar familiares e vizinhos sobre o que está acontecendo (Não perder contato por outros canais como telefone e Whatsapp, e-mail, e outras redes sociais).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ANTÔNIO GARCIA FILHO
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - D.A.E.

**O Aumento da Violência contra as Mulheres em
Tempos de Isolamento Social: formas de enfrentamento**

Nesse sentido, com o objetivo de levar informação a toda a comunidade e oferecer apoio e canais de ajuda para mulheres do Campus Lagarto, sejam estudantes, trabalhadoras, ou sociedade em geral, a Divisão de Assistência ao Estudante - DAE, em parceria com a Direção Geral do Campus, lança um material informativo com o tema em questão. Nesse material constam contatos para denúncia, rede social de apoio e orientações gerais para aquelas mulheres em situação de violência.

Se você se encontra nessa situação ou sabe, suspeita de mulheres vivendo sob ameaças e outros tipos de violência, denuncie e peça ajuda. Situações abusivas e de violência precisam ser interrompidas imediatamente.

Violência doméstica e familiar contra a mulher é qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial (Lei nº 11.340/2006).

2 - Tipos de violência contra a mulher

Física: qualquer conduta que ofenda a sua integridade ou saúde corporal;

Psicológica: qualquer conduta que prejudique sua saúde psicológica;

Sexual: qualquer conduta que force a mulher a presenciar ou participar de relação sexual não desejada, a comercializar ou a utilizar sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou a force ao matrimônio, à gravidez ou ao aborto;

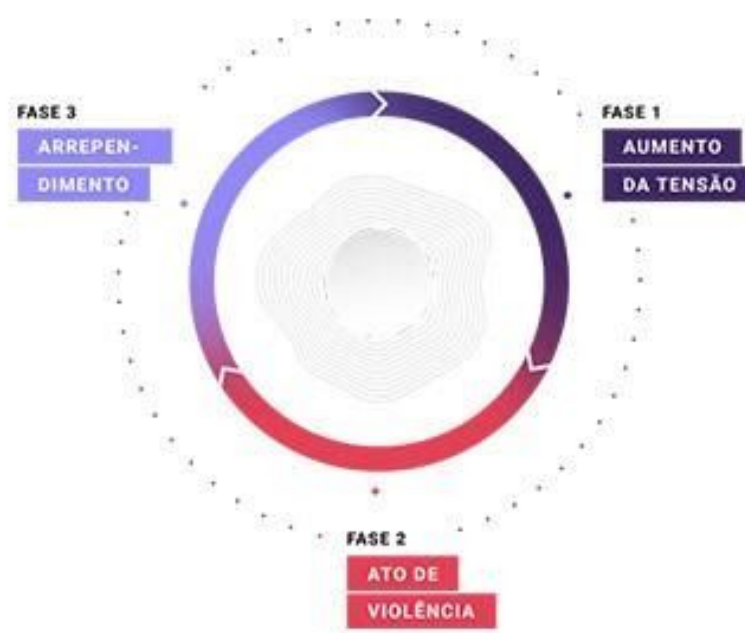
Patrimonial: qualquer conduta que configure subtração ou destruição parcial ou total de seus documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos;

Moral: qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ANTÔNIO GARCIA FILHO
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - D.A.E.

**O Aumento da Violência contra as Mulheres em
Tempos de Isolamento Social: formas de enfrentamento**

3 - Ciclo da violência



Fonte: Instituto Maria da Penha.

Fase 1 (Aumento de Tensão): O ciclo se inicia com comportamentos de ameaça, ofensas, humilhações e destruição de objetos.

Fase 2 (Ato de Violência): Ocorrência dos diversos tipos de agressões (física, psicológica, etc) de forma mais severa, predominância do descontrole e da raiva.

Fase 3 (Arrependimento): Conhecida como “lua de mel”, nesta fase o agressor demonstra arrependimento e se comporta carinhosamente, buscando a reconciliação. Após este período ameno, a tensão volta e o ciclo reinicia.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ANTÔNIO GARCIA FILHO
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - D.A.E.

**O Aumento da Violência contra as Mulheres em
Tempos de Isolamento Social: formas de enfrentamento**

4 - Motivos que dificultam a saída da mulher da situação de violência

1. Sentimentos como vergonha, medo, constrangimento, desvalorização e culpa.
2. Cultura de naturalização ou minimização dos comportamentos violentos;
3. Dependência afetiva e/ou econômica;
4. Esperança de mudança de comportamento do parceiro;
5. Falta de acesso e/ou confiança nos serviços de atendimento a mulheres vítimas de violência;
6. Falta de informação e conhecimento sobre seus direitos e sobre a rede de atendimento;
7. Risco de vida.

5 - Medidas protetivas

As Medidas protetivas podem ser solicitadas no momento do registro do Boletim de Ocorrência ou a qualquer tempo em uma Delegacia, no Ministério Público, na Defensoria Pública.

5.1 - Em relação ao agressor:

- I - Suspensão da posse ou restrição do porte de armas;
- II –Afastamento do lar ou local de convivência com a ofendida;
- III - Proibição de contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação;
- IV - Restrição ou suspensão de visitas aos dependentes menores;
- V - Prestação de alimentos provisórios;
- VI – Comparecimento a programas de recuperação e reeducação.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ANTÔNIO GARCIA FILHO
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - D.A.E.

**O Aumento da Violência contra as Mulheres em
Tempos de Isolamento Social: formas de enfrentamento**

5.2 - Em relação à mulher

- I – Encaminhamento da mulher e seus dependentes a programas de proteção;
- II - Afastamento da vítima do lar, sem prejuízo dos seus direitos de guarda dos filhos, de bens e alimentos;
- III - Recondição da ofendida e de seus dependentes ao domicílio, após afastamento do agressor;
- IV - Separação de corpos;
- V – Determinação da matrícula dos dependentes em instituição de educação básica mais próxima do seu domicílio, ou a transferência deles para essa instituição, independentemente da existência de vaga;
- VI - Restituição de bens indevidamente subtraídos pelo agressor;
- VII - Suspensão das procurações conferidas pela ofendida ao agressor.
- VIII - Proibição de compra, venda e locação de propriedade em comum;
- IX - Garantia, através de depósito judicial, de receber valor que corresponda às perdas e danos materiais decorrentes da violência doméstica.

Atenção: Alguns juízes aceitam a solicitação de medidas protetivas sem o registro de boletim de ocorrência.

6 - Rede de apoio

Qualquer mulher pode ser vítima de violência, seja ela rica, pobre, independente da etnia, raça, religiosidade, se da cidade, do campo, ribeirinha, da floresta, etc.

Não nos cabe julgar a vítima e sim procurar entendê-la e ajudá-la a sair dessa situação. Sem segurança e sem o apoio necessário é muito difícil escapar da violência de alguém que está tão próximo! Busque apoio em um serviço da rede de atendimento.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ANTÔNIO GARCIA FILHO
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - D.A.E.

**O Aumento da Violência contra as Mulheres em
Tempos de Isolamento Social: formas de enfrentamento**

- **Rede de apoio de Lagarto**

CREAS - Rua Francisco A. de Figueiredo, S/N - (79) 3631-4518

Delegacia da Mulher de Lagarto - Praça Rui Mendes - (79) 3631-3150

Para mais informações a respeito da rede de Lagarto, acesse:
<https://www.tjse.jus.br/portaldamulher/rede-de-enfrentamento/enderecos-por-municipios/item/272-lagarto>

- **Rede de apoio na UFS (para violência ocorrida na instituição)**

Ouvidoria do Campus Lagarto: Telefone: (79) 3632-2072

Ouvidoria do Campus de São Cristóvão: Telefone: (79) 3194-6600

Ouvidoria do Campus de Aracaju (HU): Telefone: 79) 2105-1700

Ouvidoria do Campus de Itabaiana: Telefone: (79) 3432-8200

Ouvidoria do Campus de Laranjeiras: Telefone: (79) 3281-2939

- **Outras instituições que podem oferecer apoio:**

Tribunal de Justiça de Sergipe– Coordenadoria da Mulher - Palácio da Justiça Tobias Barreto de Menezes - Praça Fausto Cardoso, 112 - Centro - 7º andar - (79) 3226-3468/3226-4194 - E-mail: coordenadoriadamulher@tjse.jus.br

NUDEM - Defensoria Pública do Estado de Sergipe - Travessa João Francisco da Silveira nº 115 - São José - Aracaju/SE(79) 3205-3726

Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - Av. Pres. Tancredo Neves, 5700 - América, Aracaju - SE(79) 3225-8679

DAGV - Departamento de Atendimento a Grupos Vulneráveis Rua Itabaiana, 258 - São José, Aracaju – SE - (79)3205-9400

Ministério Público de Sergipe–Centro Administrativo Gov. - Av. Conselheiro Carlos Alberto Barros Sampaio, 505 - Capucho, Aracaju – SE - (79) 3209-2400

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ANTÔNIO GARCIA FILHO
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - D.A.E.

**O Aumento da Violência contra as Mulheres em
Tempos de Isolamento Social: formas de enfrentamento**

Para mais informações a respeito da rede de atendimento em nosso estado, acesse: <https://www.tjse.jus.br/portaldamulher/rede-de-enfrentamento/enderecos-por-municipios>

Atenção: Se você for mal atendida em serviços públicos procure o Ministério Público ou ligue 180 e faça sua denúncia.

“Procurar informações e buscar apoio são os primeiros passos para sair da situação de violência” (Dossiê Violência Contra as Mulheres, Instituto Patrícia Galvão).

Mulher, se você está sendo vítima de violência, a culpa não é sua e você não está sozinha, procure ajuda!

Se você não está sendo vítima de violência, mas conhece mulheres que estão, fortaleça esta rede de proteção e não se cale!

Referências:

Ciclo da violência. Instituto Maria da Penha. Disponível em: <http://www.institutomariadapenha.org.br/>

Dossiê Violência Contra as Mulheres. Instituto Patrícia Galvão. Disponível em: <https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/violencia/violencias/violencia-domestica-e-familiar-contras-as-mulheres/#10-informacoes-que-podem-evitar-equivocos-frequentes>

BRASIL. LEI MARIA DA PENHA. Lei N.º11.340, de 7 de Agosto de 2006.

COSTA, Patrícia Rosalda Salvador Moura, et. al. Violência contra as mulheres na UFS: conheça seus direitos. 1. ed. Aracaju: 2019. Disponível em: http://www.ufs.br/uploads/content_attach/path/29358/CA__pia_de_Cartilha_Mulheres-UFS.___3_.pdf. Acesso em: 27/05/2020

Promotoria de Justiça de Enfrentamento à Violência Doméstica (GEVID). Cartilha Mulher, vire a página e seja protagonista de um final feliz. Disponível em: http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/Cartilhas/vire_a_pagina.pdf. Acesso: 29/05/2020.